



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 16 de março de 2018 - Ano 08 - nº 407



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº. 001 LM  
de 16 de março de 2018.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 3651/18.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora MARCIA PINHEIRO DE MENEZES SILVA, R.G. 28.183.612-7, retroativos a 17 de fevereiro de 2018

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 002 LM  
de 16 de março de 2018.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 3728/18

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora JOSIANE BRITO DE LIMA, R.G. 55.394.229-SSP, retroativos a 05 de fevereiro de 2018

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 003 LM  
de 16 de março de 2018.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 3077/18

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora SABRINA TAINAN DA COSTA, R.G. 43.131.122-5, retroativos a 18 de janeiro de 2018

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 004 LM  
de 16 de março de 2018.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 31446/17

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ERICA MAYUMI WATANABE INOKUTI, R.G. 44.096.244-4, retroativos a 07 de dezembro de 2017.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 005 LM  
de 16 de março de 2018.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 31304/17

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora SIMONE FIGUEREDO DE SOUZA PEINADO, R.G. 42526159-1, retroativos a 16 de outubro de 2017.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 006 LM  
de 16 de março de 2018.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 581/18

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora FERNANDA RIBEIRO DIONISIO, R.G. 32.820.087-6, retroativos a 02 de janeiro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 007 LM  
De 16 de março de 2018.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 605/18

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ANA CAROLINE TAVARES DA SILVA, R.G. 38.888.569-5, retroativos a 12 de janeiro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 008 LM  
de 16 de março de 2018.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 1026/18

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora EDJANE DIAS NEGRO CARDOSO, R.G. 43337875, retroativos a 19 de janeiro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 090 LP  
de 16 de março de 2018

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 7409/17

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 577/17 LP, onde constou "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de outubro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno, passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 22 de novembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 091 LP  
de 16 de março de 2018

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 24532/14

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 780/17 LP, onde constou "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de maio de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno, passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de agosto de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 092 LP  
de 16 de março de 2018

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 12543/17

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 625/17 LP, onde constou "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de dezembro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno, passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 02 de janeiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 093 LP  
De 16 de março de 2018

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 11467/17

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 696/17 LP, onde constou "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018, passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de maio de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 094 LP  
de 16 de março de 2018

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 14317/17

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 707 LP, onde constou "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 17 de janeiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno, passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 17 de janeiro de 2018.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 095 LP  
de 16 de março de 2018

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 16753/16

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 311/17 LP, onde constou "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de dezembro de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno, passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de novembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

## Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretário de Comunicação:** Pedro Maciel Neto – **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa, **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo – **Administrativo:** Anderson Silva **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

ATO nº. 096 LP  
de 16 de março de 2018

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 7871/12

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 344 LP, onde constou "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de julho de 2017, os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno, passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 16 de novembro de 2017, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 097 LP  
de 16 de março de 2018

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 24382/16

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 653/17 LP, onde constou "cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 01 de janeiro de 2018, passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de janeiro de 2018 e os 30 (trinta) dias restantes a partir 01 de março de 2018.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 098 LP  
de 16 de março de 2018

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 9614/17

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 624/17 LP, onde constou "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de janeiro de 2018 e os 60

(sessenta) dias restantes em momento oportuno, passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 099 LP  
de 16 de março de 2018

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 011/18

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) RODRIGO FRAUCHES DOS SANTOS, R.G. 46.633.078-9, matrícula nº: 17010, a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 02 de março de 2018.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 100 LP  
de 16 de março de 2018

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 30422/17

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MAURO BATISTA DA SILVA, R.G. 7.616620, matrícula nº: 17712, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 28 de fevereiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 101 LP  
de 16 de março de 2018

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 25573/17

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ADIVAM FRANCISCO DE SOUZA, R.G. 22.783.613-3, matrícula nº: 18076, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 15 de fevereiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 102 LP  
de 16 de março de 2018

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 24694/17

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) NEUSA DE OLIVEIRA, R.G. 8.021.589-0, matrícula nº: 5729, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de julho de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 103 LP  
de 16 de março de 2018

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 24664/16

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SUELI APARECIDA SEIXAS HERDEIRO DE OLIVEIRA, R.G. 13.015.669-3, matrícula nº: 16935, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 104 LP  
de 16 de março de 2018

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 21763/17

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) PRISCILA PEREIRA BRAGA CAMPOS, R.G. 42.688.097-3, matrícula nº: 14945, a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 29 de janeiro de 2018.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 105 LP  
de 16 de março de 2018

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 12391/17

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) AMANDA MIO-TO FELTRIN, R.G. 34.010.293-7, matrícula nº: 17659, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 26 de fevereiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 106 LP  
de 16 de março de 2018

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 29278/17

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LETICIA CRISTINA PISSETI, R.G. 42.217.540-7, matrícula nº: 177894, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de julho de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 107 LP  
de 16 de março de 2018

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 29929/17

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ERIK ALESSANDRO DA SILVA, R.G. 331494218, matrícula nº: 17005, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de fevereiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 108 LP  
de 16 de março de 2018

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 13417/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ERICO YUKIO DE OLIVEIRA YOSHIKAZI, R.G. 32.017.583, matrícula nº: 17620, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 22 de novembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 109 LP

de 16 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 26601/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ELIELBA DE ANDRADE, R.G. 241933511, matrícula nº: 17956, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de junho de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 110 LP

de 16 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 24203/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CARINE POMPEO DA SILVA, R.G. 35738880-X, matrícula nº: 17877, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de setembro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

#### AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO SANITÁRIO E EM FACE DA MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVÁ AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
05/03/2018 A 09/03/2018

1. PROTOCOLO: 1698/17

INTERESSADO: SILVIO APARECIDO DAROLT RES-

TAURANTE ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

RESTAURANTE

DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001129-1-7

2. PROTOCOLO: 1113/17

INTERESSADO: E. RODRIGUES & CIA LTDA - ME

ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

PADARIA

DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000540-1-1

3. PROTOCOLO: 1687/18

INTERESSADO: SUMARÉ EMBALAGENS E LIMPEZA LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000431-1-7

4. PROTOCOLO: 254/18

INTERESSADO: ARY ANTONIO & CIA LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

RESTAURANTE

DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000254-1-0

5. PROTOCOLO: 1464/17

INTERESSADO: PADARIA E MERCEARIA SOUZA SUMARÉ LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

LANCHONETE

DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000276-1-8

6. PROTOCOLO: 2665/17

INTERESSADO: BAR E LANCHONETE DOPIR LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

RESTAURANTE

DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000576-1-4

7. PROTOCOLO: 246/18

INTERESSADO: F.V. DE GOIS LANCHONETE ME

ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

LANCHONETE

DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001365-1-4

8. PROTOCOLO: 527/18

INTERESSADO: ALDO RIBEIRO MONTEIRO PANIFICAÇÃO EPP

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PADARIA

DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000341-1-8

9. PROTOCOLO: 1852/17

INTERESSADO: ALDO RIBEIRO MONTEIRO PANIFICAÇÃO EPP

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS

DEFERIDO: CEVS 355240301-206-000015-1-1

10. PROTOCOLO: 394/18

INTERESSADO: DENIS GARCIA BRAGA EIRELI ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

ACADEMIA

DEFERIDO: CEVS 355240301-931-000070-1-3

11. PROTOCOLO: 2540/17

INTERESSADO: BRAVO ARMAZENS GERAIS LTDA

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

ARMAZÉM

DEFERIDO:

12. PROTOCOLO: 588/18

INTERESSADO: NUCLEO DE SAUDE E MEDICINA DO TRAFEGO EIRELI

ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE MÉDICA

DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000696-1-2

13. PROTOCOLO: 277/18

INTERESSADO: CREUSA CARDOSO MONDINO

07629632800

ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

LANCHONETE

INDEFERIDO:

14. PROTOCOLO: 34/18

INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE MÉDICA

DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000026-1-5

15. PROTOCOLO: 2070/17

INTERESSADO: SIMONE CRISTINA TOGNETTI DE GOÉS

ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

ACADEMIA

DEFERIDO: CEVS 355240301-931-000091-1-3

16. PROTOCOLO: 2541/17

INTERESSADO: BRAVO ARMAZENS GERAIS LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

ARMAZÉM

DEFERIDO: CEVS 355240301-521-000156-1-0

17. PROTOCOLO: 2708/17

INTERESSADO: NILVA GONÇALVES DO CARMO - ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

RESTAURANTE

DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000003-1-0

18. PROTOCOLO: 532/18

INTERESSADO: PAULO SERGIO SIMÃO ROTISSERIA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000461-1-6

19. PROTOCOLO: 2566/17

INTERESSADO: TIAGO MONTALDI ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE VETERINÁRIA

DEFERIDO: CEVS 355240301-750-000059-1-6

20. PROTOCOLO: 267/18

INTERESSADO: SAPORE S.A.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA EMPRESAS

DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000167-1-3

21. PROTOCOLO: 1934/17

INTERESSADO: BREMS ODONTOLOGIA INTEGRADA EIRELI EPP

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0155

DEFERIDO:

22. PROTOCOLO: 1935/17

INTERESSADO: BREMS ODONTOLOGIA INTEGRADA EIRELI EPP

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0116

DEFERIDO:

23. PROTOCOLO: 235/18

INTERESSADO: ALEXANDRA XAVIER CHISTO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000450-1-2

24. PROTOCOLO: 509/18

INTERESSADO: DUQUE RECICLAGEM DE ÓLEOS

VEGETAIS LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS  
DEFERIDO: CEVS 355240301-381-000002-1-3

25. PROTOCOLO: 603/18  
INTERESSADO: K. SALLES DROGARIA LTDA  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO  
JULIANE FACCIOLI SOARES  
DROGARIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000342-1-5

26. PROTOCOLO: 3111/18  
INTERESSADO: CENTRO ODONTOLOGICO BOLOGNANI GOMES E REIS  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ODONTO  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000602-1-6

27. PROTOCOLO: 512/18  
INTERESSADO: DROGARIA MENOR PREÇO SUMARÉ EIRELI ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DROGARIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000291-1-4

28. PROTOCOLO: 206/18  
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A AMIZADE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DROGARIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000351-1-4

29. PROTOCOLO: 273/2018  
INTERESSADO: DKN ORTODONTIA LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ODONTO  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000692-1-3

30. PROTOCOLO: 283/18  
INTERESSADO: PAULO ROBERTO TORRES DINIZ  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ODONTO  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000177-1-0

31. PROTOCOLO: 1689/2017/18  
INTERESSADO: MARCELO EDUARDO CALLEGARI COSTA ME  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
CABELEIREIRO  
DEFERIDO: CEVS 355240301-960-000327-1-9

32. PROTOCOLO: 395/18  
INTERESSADO: MAYARA MENGUE DA SILVA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ODONTO  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001081-1-1

33. PROTOCOLO: 243/18  
INTERESSADO: JOSÉ CARLOS JUNIOR ME  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO MINIMERCADO  
DEFERIDO: CEVS 355240301-471-000130-1-3

34. PROTOCOLO: 2698/17  
INTERESSADO: ÓLEOS DOURADOS COMÉRCIO DE ÓLEO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO TRANSPORTE DE CARGAS  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000172-1-3

35. PROTOCOLO: 647/18  
INTERESSADO: LEONARDO BRAGA RODRIGUES EIRELI ME  
ASSUNTO: BAIXA RESPONSÁVEL TÉCNICO  
RAFAELA CRISTINA MARTARELLO

DROGARIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000316-1-5

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2018 SC (CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite 23 de março de 2018, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014 - Cargo: Professor Municipal II-Administração de Empresas

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.  
300099  
DANIELA CRISTINA DE ANDRADE DOS SANTOS  
33800384-8  
1º

Sumaré, 16 de março de 2018

SILVIO CÉSAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 007/2018 SC (CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite 23 de março de 2018, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014 - Cargo: Professor Municipal II – Contabilidade

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.  
302014  
ALEXANDRE BARBOSA DA COSTA  
40530727-5  
1º

Sumaré, 16 de março de 2018

SILVIO CÉSAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 008/2018 SC (CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite 23 de março de 2018, após a qual, o candidato que

não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014 - Cargo: Professor Municipal II – Segurança do Trabalho

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.  
301175  
JEAN CARLOS FRANÇA TAVARES  
332830548  
1º

Sumaré, 16 de março de 2018

SILVIO CÉSAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Extrato do Termo de Cooperação Mútua**

CONVENIENTES – O Município de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Instituição de Ensino Anhanguera Educacional LTDA.

OBJETO – O presente convênio tem por objetivo proporcionar estágio curricular obrigatório, aos alunos dos cursos mantidos pela doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, indicados pela mesma e aceitos pela concedente do estágio, nas dependências das unidades de serviço da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O presente convênio tem prazo de validade de 12 meses, a partir da presente data, podendo ser modificado mediante prévio entendimento entre as partes convenientes.

DATA DE ASSINATURA - Sumaré, 16 de março de 2018 – Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Pelo Município, e Marco Antonio Torres, Pela Universidade Anhanguera – UNIDERP.

**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde informa que o Ambulatório de Especialidades será fechado no dia 28/03/2018, para dedetização a partir das 14:00hs, voltando o atendimento normal no dia 02/04/2018 às 07:00hs, conforme agendamento do Setor de Zoonoses.

Rubens Gatti  
Secretário Municipal de Saúde

**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde informa que foi cancelada a dedetização da unidade UBS Dall'Orto no dia 23/03/2018.

Rubens Gatti  
Secretário Municipal de Saúde

**COMUNICADO**

O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, CNPJ nº 10.742.819/0001-88, intima num prazo de 48 horas, a contar da publicação do presente, todos os servidores públicos municipais estatutários afastados sem remuneração a comparecer na sede SUMPREV situada na Rua Bárbara Blumer, nº 41, Centro, Sumaré/SP, para

tratar de assunto de seu interesse relacionado a contribuição previdenciária do segurado do respectivo período de afastamento em cumprimento ao artigo 24 da Lei Municipal nº 4.982 de 20 de maio de 2010.

Sumaré, 15 de março de 2018.

Roseli Alves Silveira  
Superintendente Previdenciária

**RESOLUÇÃO Nº. 01/18 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária para Elaboração do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº. 5731 de 06 de março de 2015;

Considerando a necessidade de se elaborar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré;

Considerando deliberação ocorrida em Reunião Ordinária deste Conselho, em 18 de janeiro de 2018;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a nomeação dos Membros da Comissão Temporária para Elaboração do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré:

Eliane Pinheiro Cavallo – RG 25.220.906-0  
Sueli Aparecida Chiarinelli - RG 17.375.234  
Pamela Cristina da Silva – RG 48.826.316-5  
Luciane Elvira Perozzo - RG 25.711.310-1

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 18 de janeiro de 2018.

Eliane Pinheiro Cavallo  
Presidente CMDCA

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/18 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a aprovação da Pactuação do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho – 2ª Etapa Aceite 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 22 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06;

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS, sobre o Programa Nacional de Promoção ao Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho, instituído pela Resolução CNAS nº 18, de 24 de maio de 2012, alterado pelas Resoluções CNAS nº 25, de 15 de dezembro de 2016 e nº 19, de 24 de novembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a pactuação de metas para cofinanciamento do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho - 2ª Etapa Aceite 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 22 de fevereiro de 2018

Alexandre Stein Coval  
Coordenador/Presidente do CMAS

**ATO Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre o Calendário de Sessões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Sumaré para o ano de 2018.

A Coordenadora Geral do Conselho Municipal de Educação de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido o Calendário de Sessões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Sumaré para o ano de 2018, sem prejuízo de Sessões Extraordinárias que porventura vierem a ser convocadas.

Art. 2º - Ficam estabelecidas as seguintes datas, com horários alternados, conforme especificado:

- I. 28 de fevereiro, às 9h;
- II. 14 março às 14h;
- III. 11 abril às 19h;
- IV. 09 maio às 8h30;
- V. 13 junho às 14h;
- VI. 04 julho às 19h;
- VII. 08 agosto às 8h30;
- VIII. 12 setembro às 14h;
- IX. 10 outubro às 19h;
- X. 14 novembro às 8h30;
- XI. 12 dezembro às 14h.

Art. 3º - O local onde se realizarão as reuniões será divulgado com antecedência mínima de 48 horas nos canais de comunicação do conselho.

Art. 4º - Qualquer alteração da data e/ou horário será previamente comunicada aos Conselheiros.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PRISCILA LOPES DE GODOY  
Coordenadora Geral do CME



*Portarias, Leis  
e Decretos*



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

LEI Nº 6030, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Denomina a Rua “03” do Loteamento Jardim Paulistano de Rua José Natal Champam.-

Autor: Vereador Marcio Junior Brianes.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denomina a Rua “03” do Loteamento Jardim Paulistano de Rua José Natal Champam.

Parágrafo Único – A Rua ora denominada, tem início na Rua José Luciano (antiga 23 do loteamento Jardim Paulistano e término nas terras de Eduardo Vasconcellos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 13 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de março de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 4745/18.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6031, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Denomina a Rua 8-A do Loteamento Residencial Portal Bordon II de Rua João Pereira Soares.

Autor: Vereador Décio Marmirolli.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denomina a Rua 8-A do Loteamento Residencial Portal Bordon II passa a ser denominada de Rua João Pereira Soares.

Parágrafo Único – A Rua ora denominada, tem início na Rua Antonieta Ravagnani Tanner do Loteamento denominado Residencial Portal Bordon II e termino na Rua Darcy de Siqueira, do Loteamento denominado Residencial Portal Bordon II.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de março de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 4749/18.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6032, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de uma brigada profissional, composta por bombeiro civil nos estabelecimentos privados e/ou público que especifica” -

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Sumaré, a obrigatoriedade da manutenção de uma

unidade de combate a incêndio e de primeiros socorros, composta por, no mínimo, um bombeiro civil, nos estabelecimentos privados mencionados por esta lei.

Art. 2º - Os estabelecimentos a que se refere o artigo 1º deverão se enquadrar nas determinações da Instrução Técnica (IT) 17/2014 Parte 2 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar e seus anexos, sendo esses:

Parágrafo único - Considera-se bombeiro civil aquele que, habilitado nos termos da Norma Brasileira Regulamentadora NBR-14.608/ABNT, exerça, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros conforme NBR-14.023/ABNT, como empregado contratado diretamente por empresas dos setores privados ou públicos, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, conforme Lei Federal nº 11.901/09.

Art. 3º - Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º são:

I - Shopping Center;

II - Casas de show, espetáculos e reuniões de uso privado.

III - Hipermercado e grandes lojas de departamento;

IV - Campus Universitário;

V - Indústrias em geral, condomínios empresariais e galpões modulares;

VI - Hospitais particulares e/ou privatizados;

VII - Estádio de futebol e ginásio poli esportivo, quando de uso privado;

VIII - Hotéis, colônia de férias e pousadas;

§ 1º - Para os fins do disposto nesta lei, considere-se:

I - Shopping Center: empreendimento empresarial, com reunião de lojas comerciais, restaurantes, cinemas, em um só conjunto arquitetônico;

LEI Nº 6032/2018  
FOLHA Nº 02

II - Casa de shows, espetáculos e reuniões de uso privado: empreendimentos abertos ou fechados destinados à realização de shows artísticos e/ou apresentação de peças teatrais e de reuniões e eventos em local cuja capacidade de lotação seja superior a 1.000 (um mil) pessoas;

III - Hipermercado e grandes lojas de departamento: supermercados e grandes lojas, que, além dos produtos tradicionais, comercializem outros como eletrodomésticos e roupas, cuja capacidade de lotação seja superior a 2.000 (duas mil) pessoas por dia;

IV - Campus universitário: Escolas particulares de ensino básico, médio e superior cujo sua lotação diária seja superior a 1.000 (um mil) pessoas por dia;

V - Indústrias: ou qualquer estabelecimento com área superior a 3.000 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados de construção total em um único endereço/terreno), condomínios empresariais ou galpões modulares uma equipe para atender a todo endereço/terreno mesmo havendo mais de uma empresa ou seu fluxo de pessoas sendo maior que 1.000 (um mil) pessoas por dia;

VI - Hospitais particulares e/ou privatizados: cujo seu fluxo de pessoas seja superior a 1.000 (um mil) pessoas por dia ou sua área de construção superior a 4.000 m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados) de área total construída;

VII - Estádio de futebol e ginásio poli esportivo, quando de uso privado: conjunto preparado para realização de evento esportivo de futebol de uso privado e outros eventos esportivos de diferentes modalidades cuja capacidade de lotação seja superior a 1.000 (um mil) pessoas;

VIII - Hotéis, colônia de férias e pousadas: Local preparado para hospedagem de pessoas cuja capacidade de lotação seja superior a 1.000 (um mil) pessoas ou sua estrutura no total seja maior que 3.000 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados) de construção, caso haja mais de uma construção do mesmo hotel todas as construções deverão ser somadas para saber se atinge a obrigatoriedade desta lei.

§ 2º - Os estabelecimentos que se enquadram nestes requisitos e que funcionam 24 horas por dia, a exemplo de hospitais e hotéis, deverão manter pelo menos uma brigada profissional em cada turno de trabalho.

Art. 4º - Cada brigada profissional deverá ser estruturada do seguinte modo:

I - Recurso de pessoal: o bombeiro civil contratado deverá atender aos termos da Legislação NBR 14.608/ABNT. Em locais onde haja frequência de pessoas do sexo feminino, se fará obrigatório a presença de no mínimo um Bombeiro Profissional Civil deverá ser do sexo feminino;

LEI Nº 6032/2018  
FOLHA Nº 03

II - Recursos materiais obrigatórios:

a) materiais para inspeções preventivas e ações de resgate em locais de difícil acesso inerente aos riscos de cada planta conforme a planta;

b) kit completo combate a incêndio e de primeiros socorros para ações de suporte básico de vida, incluindo o desfibrilador nos casos em que a Lei exija.

Art. 5º - A inobservância desta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades a serem aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das demais ações penais e civis cabíveis:

I - Autuação com prazo para sanar as irregularidades entre 15 (quinze) e 60 (sessenta) dias corridos;

II - Multa, recolhida aos cofres do Município, com valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) sendo seu valor dobrado a cada reincidência no descumprimento desta lei.

III - Interdição do estabelecimento ou suspensão total da atividade eventual;

IV - suspensão do alvará de funcionamento até o cumprimento desta lei sob fiscalização do órgão competente do município.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 13 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de março

de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 4751/18.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6033, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 5458 de 20 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal a retirar veículos abandonados nas vias públicas e terrenos baldios do Município e dá outras providências conforme especifica.

Autor: Vereador Josué cardozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Altera os incisos "I" e "II" e acrescenta o parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Municipal 5458 de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - ...

§ 1º - ...

"I - veículos motorizados, estacionados em via pública, sem a placa de identificação obrigatória abandonado num prazo superior a 10 (dez) dias;"

"II - veículos motorizados, com a placa de identificação, abandonado num prazo superior a 15 (quinze) dias;"

III - ...

IV - ...

V - ...

"§ 2º - Os prazos serão contados a partir da formalização pela SMMUR da situação de abandono pelos agentes de trânsito ou por denúncias de munícipes".

Art. 2º - Altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº 5458 de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - No ato da identificação do veículo, o agente autuador deverá preencher uma medida cautelar nominada pela qual se dará ciência ao requerido para que pratique ou deixe de praticar determinado ato, sob pena de poder sofrer ônus previstos em lei. O prazo de retirada, pelo proprietário, será de 05 dias consecutivos".

§ 1º - ...

§ 2º - ...

Art. 3º - Altera o Artigo 6º da Lei Municipal nº 5458 de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

LEI Nº 6033/18  
FOLHA Nº 02

"Art. 6º - Decorridos 30 dias após a apreensão do veículo, a SMMUR remeterá via postal, mediante aviso de recebimento, no endereço constante no registro do veículo notificação ao proprietário a fim de resgatar o seu bem no prazo de 30 dias. Ressalvada a hipótese de o veículo apresentar sinais evidentes de acidente automobilístico, a notificação deverá ser pessoal e, no caso de o proprietário estar impossibilitado de receber, será feita a qualquer pessoa que se encontra em sua residência ou domicílio".

Art. 4º - Altera o Artigo 10 da Lei Municipal nº 5458 de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 - Decorridos 120 (cento e vinte) dias da remoção do veículo pela SMMUR sem a reclamação apropriada, e pagamento do que for devido ao Município e a outros entes federativos, o veículo será submetido a leilão público ou modalidade equivalente”.

Art. 5º - O poder público Municipal adotará as medidas que regulamentem e fiscalizem o cumprimento desta lei que se fazem necessárias.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 13 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de março de 2018, no Diário Oficial do Município. PMS nº 4754/18.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6034, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 6.019/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.019, de 16 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, um crédito adicional e especial no valor de R\$ 458.386,66 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para custear despesas com Material de Consumo e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - no Município.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 15 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de março de 2018, no Diário Oficial do Município. PMS nº 2311/18.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.245, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 6929/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM da E.M. Visconde de Sabugosa, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, o equipamento abaixo relacionado:

Qtde. / Equipamento / Nota Fiscal / Valor unitário / Valor total

01	Notebook Acer A515-51 - 55 QD INTEL CORE I5 4GB 1TB Tela Led 15.6" Windows 10 Preto	231509	2.408,00	2.408,00
----	---	--------	----------	----------

TOTAL: R\$ 2.408,00

Parágrafo Único: O valor monetário está definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 231509, série 1, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da E.M. Visconde de Sabugosa, a qual cabe a responsabilidade de pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 14 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 14 de março de 2018, no Paço Municipal e, em 16 de março de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.246, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 6930/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM da E.M. Visconde de Sabugosa, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, o equipamento abaixo relacionado:

Qtde. / Equipamento / Nota Fiscal / Valor unitário / Valor total

01	Impressora a Laser Brother DCP 8157 DN			
----	--	--	--	--

000.013.503  
2.200,00  
2.200,00

TOTAL R\$ 2.200,00

Parágrafo Único: O valor monetário está definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 000.013.503, série 1, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da E.M. Visconde de Sabugosa, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 14 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 14 de março de 2018, no Paço Municipal e, em 16 de março de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.247, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia membros para o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, para o Biênio 2017/2019. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 4163/2006, e de acordo com o Art. 64;

Considerando os demais elementos dos Protocolados - PMS nº 16880/2005;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMDEF, eleitos na VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em 28 de novembro de 2017, para o Biênio 2017/2019, os seguintes membros abaixo:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL  
Titular: Solange Fazon Costa Daniel  
RG nº 28.844.534

Suplente: Maria José Alves Lopes Mattano  
RG nº 22.412.689-1

Titular: Luiz Acelino de Souza  
RG nº 585.318.591

Suplente: Juliana Aparecida do Carmo  
RG nº 42.538.950-9

Titular: André Paulo da Silva Mendes  
RG nº 28.184.990-0

Suplente: Flávio Luiz Bevevino  
RG nº 22.232.577-X

Titular: Mirella Ticiano Spinelli Jorge  
RG nº 25.558.884-7

Suplente: Marlene dos Santos Cordeiro  
RG nº 20.445.961-8

Titular: Rogério Alexandre Borges  
RG nº 26.787.014-0

Suplente: Fernando Henrique Leonel Marques  
RG nº 49527462

Titular: Marina Carbonell de França Aranha  
RG nº 55.999.399

Suplente: Alessandra da Silva  
RG nº 34.995.904-3

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: Jair Freitas Abel  
RG nº 18.673.982

Suplente: Cícera Viana Santos  
RG nº 32.692.486-3

**DECRETO Nº 10.247/2018  
FOLHA Nº 02**

Secretaria Municipal de Educação:  
Titular: Silvana Rodrigues Monteiro  
RG nº 16.125.234-5

Suplente: Geralda Mangela Lino Rodrigues Fernandes Magalhães  
RG nº 15.662.771

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social:  
Titular: Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins  
RG nº 35.266.238-4

Suplente: Patrícia Rodrigues da Silva Ceschi  
RG nº 45.401.051-1

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural:  
Titular: Carlos Eduardo Sambudio  
RG nº 29.364.011

Suplente: Robson Fernandes  
RG nº 24.672.715-9

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Julia Mariano de Campos  
RG nº 47.933.387-7

Suplente: Mauricio Rocha  
RG nº 20.670.954-7

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã:  
Titular: Jeany Lemos Gonçalves Rodrigues  
RG nº 17.942.165-7

Suplente: Antonio Fiel do Valle Junior  
RG nº 41.028.052

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Município de Sumaré, 14 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 14 de março de 2018, no Paço Municipal, e em 16 de março de 2018, no Semanário Oficial do Município. -

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 10.248, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de avaliação e monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de designação de comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento firmados entre Organizações da Sociedade Civil e a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, nos termos do artigo 58 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 7044/2018.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Wesley da Silva de Oliveira - RG nº 30.293.201-X

Marcos da Conceição - RG nº 21.492.942

Gilberto de Jesus - RG nº 22.067.388-3

David Oliveira Cunha - RG nº 39.447.473

Junio Francisco Batista - RG nº 35.777.780

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, ao 14 de março de 2018, no Paço Municipal, e em 16 de março de 2018, no Semanário Oficial do Município. -

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 215, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 9.406/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 9.406/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº

9.406/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Cleber de Oliveira Silva
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 216, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 24.765/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24.765/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 24.765/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 217, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 17.958/14. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.958/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.958/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Ricardo Yanssen Capelato
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 218, DE 14 DE  
MARÇO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 5598/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 5598/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 5598/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Ednelson Willian Peixoto
- Alvaro Stein Netto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

16 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 219, DE 14 DE  
MARÇO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 3.340/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 3.340/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 3.340/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Rodrigo de Paula Ruis
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Cleber de Oliveira Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 220, DE 14 DE  
MARÇO DE 2018.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.641.048, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, REF. PMSC-01, com efeito retroativo a 08 de março de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 221, DE 14 DE  
MARÇO DE 2018.

Exonera a pedido, servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora MICHELI MARIA DO PRADO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.208.448-3, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, REF. PMSC-03, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 222, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 30049/17;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora CARMELITA SILMARA DE CASTRO, matrícula 16135, portadora da Cédula de Identidade RG 30.140.063-5, do cargo de PROFESSOR SOCIAL I E, REF. PMS-PMS84, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 01 ano, com efeito retroativo 01 de fevereiro de 2018. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 14 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 223, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 31652/17;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Autorizar o servidor ALMIR FERREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.130.676-7, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições

de sua CNH nº 02948859109, categoria "D", até 01 de junho de 2018.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 224, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 30776/17;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Autorizar o servidor JOÃO CRISOSTOMO SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.552.988-0, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 00779010848, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 225, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 217/18;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Autorizar a servidora ELIANE MARIA GONÇALVES DE AZEVEDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.691.434-7, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 06207634394, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 226, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 1375/18;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Autorizar o servidor JOABE PINHEIRO LOPES, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.341.995, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01810888325, categoria "AC".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 227, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 324/18;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o servidor RICARDO YANSSEN CAPELATO, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.649.917-2, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01493038754, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 228, DE 14 DE  
MARÇO DE 2018.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor, com integralidade e paridade, à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 27.516/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. MARTA DA CRUZ, portadora da cédula de identidade, RG nº 16.453.178-6, CPF nº 017.532.648-71, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotado no cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I D, REF. MG02, que ora fica vago,

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consigna-

das no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 14 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 229, DE 14 DE  
MARÇO DE 2018.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 030/18;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora SIMONE DE SOUSA SANTOS MORAIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.526.007-0, matrícula nº 17986, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. PMS - MG01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 14 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 230, DE 14 DE  
MARÇO DE 2018.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 031/18;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora MARIANA SALVADOR COLLANGE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.035.083-3, matrícula nº 18065, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. PMS - MG01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 14 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 231, DE 14 DE  
MARÇO DE 2018.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 032/18;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ROSELI DE SOUSA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.396.923, matrícula nº 17658, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I D, REF. PMS - MG02, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.



Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 14 de março de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 232, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 033/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora TATIANA CATTAI TAVARES COSSOLINO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.693.299-X, matrícula nº 15821, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS E, REF. PMS - SMS24, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 14 de março de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 233, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 034/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor SILAS PAULINO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.987.050-1, matrícula nº 19182, do cargo de MÚSICO ASSISTENTE E, REF. TESTE 10, subordinado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 20 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 14 de março de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 234, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 038/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora FABIANA NUNES ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.747.355-9, matrícula nº 16363, do cargo de RECREACIONISTA INFANTIL D, REF. PMS - SMS94, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 14 de março de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 235, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 039/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora MELINA SMOLLI DE CAMPOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.085.934-7, matrícula nº 18391, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II E, REF. PMS - MG06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 27 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 14 de março de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 236, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 040/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora JACI OLIVEIRA GARCIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.916.880, matrícula nº 18607, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. PMS - MG01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 27 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 14 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 237, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 041/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor BRUNO MATHEUS BRESSAN BARIJAN, portador da Cédula de Identidade RG nº

34.835.216-5, matrícula nº 16925, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II E, REF. PMS - MG06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 14 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 238, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor MARCIO ROSA ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.918.371-5, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 12 de março de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 239, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, MONICA CRISTINA PIPERNO ROCHA ARAÚJO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 30.231.340-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO, REF. PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 12 de março de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 240, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ALEXANDRE MALUF STEIN, portador da Cédula de Identidade RG. nº 46.639.217, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE CONTROLE AMBIENTAL, REF. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, a partir de 16 de março de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 241, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor MARCELO PELEGRINI BARBOSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.380.946-0, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR III, REF. PMSC-02, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, com efeito retroativo a 01 de março de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 242, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

Altera a Portaria nº 480, de 04 de abril de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar, a partir de 16 de março de 2018, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 480, de 04 de abril de 2017, de CAMILA FERREIRA AZEVEDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.843.318, para o cargo de GERENTE DE GESTÃO DE CONTRATOS, REF. PMSC06, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2018

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de **23/02/2018 a 28/02/2018**.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>	1.546.678,65
Repasse Constitucional	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.546.292,83
Repasse Constitucional	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	385,82
	<b>TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO</b>	35.640,00
Programa	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÕES - EXECÍCIOS ANTERIORES	35.640,00
	<b>TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96</b>	85.243,18
	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	85.243,18
	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB</b>	3.480.476,81
Programa	EDUCAÇÃO FUNDEB	3.480.476,81

Sumaré, 14 de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Carlos Gilberto Dias Fernandes  
Secretario Municipal de Finanças e Orçamento

\_\_\_\_\_  
Fabio Rabelo França  
Contador Municipal

CRC 1SP248165/O-0



**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
Avenida Brasil, 1.111 - Jd.Seminário  
Tel.: 19 3399-5896 - e-mail: [servicos@sumare.sp.gov.br](mailto:servicos@sumare.sp.gov.br)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS INTERESSADOS EM RECLAMAR OS RESTOS MORTAIS DOS FALECIDOS SEPULTADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SUMARÉ, EM SEPULTURAS CEDIDAS POR CONCESSÕES TEMPORÁRIAS, CONFORME ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 1703/1985.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E A SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA DE SUMARÉ, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 23 da Lei Municipal nº 1703/85, que determina a publicação de edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para os interessados reclamarem os restos mortais e o material de demolição encontrado nas sepulturas cedidas por concessões temporárias cujos prazos de 03(TRÊS) anos, ou no caso de pedidos de prorrogação cujo prazos máximo de 06(SEIS) anos a contar do sepultamento já estejam esgotados;

Considerando a necessidade da liberação de sepulturas temporárias do Cemitério Municipal, que já esta quase sem espaço para novos sepultamentos e para imediato cumprimento da legislação municipal;

Servem-se do presente EDITAL para convocar todos os interessados na Exumação das Sepulturas abaixo relacionadas para que, no prazo improrrogável de 30 dias, compareçam no Setor Administrativo do Cemitério Municipal e reclamem os restos mortais e o material de demolição nelas encontradas apresentando ali, para tanto, a documentação própria, a saber:

**QUADRA 53 (Cinquenta e Três) – CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SAUDADE – SUMARÉ/SP**

NOME SEPULTADO (A)	DATA DE SEPULTAMENTO	SEPULTURA	QUADRA
ADAO OLIVEIRA MATOS	22/02/2011	SEPULTURA 227	53
ADEMAR JOSE DA SILVA	14/05/2011	SEPULTURA 315	53
ALTRIDES FERREIRA DA SILVA	09/05/2011	SEPULTURA 305	53
ANA SABINA DA SILVA	21/04/2011	SEPULTURA 287	53
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	17/02/2011	SEPULTURA 224	53
ARLINDO LEANDRO DOS SANTOS	02/08/2010	SEPULTURA 29	53
BELMIRA DE O CAMPOS	25/03/2011	SEPULTURA 267	53
BENEDITA ROSA DE SOUZA	24/02/2011	SEPULTURA 228	53
CELCINA ROSA PENA	06/04/2011	SEPULTURA 277	53
CORINA SOUZA DA SILVA	24/08/2010	SEPULTURA 55	53
DAILSON DOS SANTOS FARIAS	04/01/2011	SEPULTURA 176	53
DESCONHECIDO	12/01/2011	SEPULTURA 185	53
DOUGLAS WILLIAM MAGALHAES	13/12/2010	SEPULTURA 160	53
DUZOLINA ADRINE TORRES	07/01/2011	SEPULTURA 178	53
EMERSON FERNANDO SOUZA FERREIRA	23/09/2010	SEPULTURA 78	53
ERNESTA DA COSTA CAMPOS	27/08/2010	SEPULTURA 58	53



Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Avenida Brasil, 1.111 - Jd.Seminário  
Tel.: 19 3399-5896 - e-mail: [servicos@sumare.sp.gov.br](mailto:servicos@sumare.sp.gov.br)

FLAVIA REGINA LUCIANO DA SILVA	16/08/2010	SEPULTURA 40	53
GIVALDO VICENTE DA SILVA	05/02/2011	SEPULTURA 203	53
GLEISON F. GUEDES DA SILVA	22/08/2010	SEPULTURA 51	53
JOAO PEREIRA DE ANDRADE	06/12/2010	SEPULTURA 151	53
JOAQUIM QUINTINO DE OLIVEIRA	24/08/2010	SEPULTURA 54	53
JONAS LUCAS DE ALMEIDA	06/11/2010	SEPULTURA 117	53
JOSE CARNEIRO DA SILVA	28/11/2010	SEPULTURA 141	53
JOSE DOS SANTOS	16/05/2011	SEPULTURA 319	53
JOSE MENDES RODRIGUES	10/01/2011	SEPULTURA 188	53
JOSE OSVALDO RIBEIRO	11/05/2011	SEPULTURA 309	53
JOSE SADOCA	01/12/2010	SEPULTURA 147	53
JOSUE ANTONIO DA SILVA	10/02/2011	SEPULTURA 212	53
LAZARA C DO COUTRO	18/02/2011	SEPULTURA 225	53
LAZARO LEITE	30/01/2011	SEPULTURA 199	53
LEIA RODRIGUES KUHL	22/08/2010	SEPULTURA 50	53
LINDINALVA FERREIRA MOREIRA	12/03/2011	SEPULTURA 251	53
LOURDES APARECIDA DE SOUZA	09/05/2011	SEPULTURA 306	53
LOURIVALDO DA SILVA REIS	01/01/2011	SEPULTURA 174	53
LUCINEI APARECIDA DA SILVA	30/11/2010	SEPULTURA 146	53
LUIZ HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS	24/03/2011	SEPULTURA 266	53
MARCELO MARTINS VEIGA	26/10/2010	SEPULTURA 106	53
MARIA APARECIDA DE SOUZA	01/08/2010	SEPULTURA 27	53
MARIA JOSE DA SILVA	11/02/2011	SEPULTURA 215	53
MARIA JULIETA ANDRADE DA COSTA	09/01/2011	SEPULTURA 181	53
MARIA NEUZA J PEREIRA	17/03/2010	SEPULTURA 163	53
MAURICIO EUG. DO NASCIMENTO	03/02/2011	SEPULTURA 202	53
MAURO DE FREITAS	30/08/2010	SEPULTURA 64	53
MIGUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA DATA	24/09/2010	SEPULTURA 79	53
NATALINA CLARO PEROLIM	14/03/2011	SEPULTURA 253	53
NEUSA DE LIMA	25/09/2010	SEPULTURA 80	53
ODETTE FERNANDES	21/09/2010	SEPULTURA 76	53
OLIMPIO CORREA DE CAMPOS	31/08/2010	SEPULTURA 67	53
ORLANDO FERREIRA DA ANUNCIACAO	12/08/2010	SEPULTURA 36	53
OSVALDO JULIO DA CRUZ	07/03/2011	SEPULTURA 243	53
PAULO LOPES QUEIROZ	28/10/2010	SEPULTURA 82	53
PEDRO EVANGELISTA DE SANTANA	18/04/2011	SEPULTURA 284	53
RAIMUNDA ANTONIA DOS SANTOS	03/12/2010	SEPULTURA 148	53
REGINA SARDINHA DE OLIVEIRA	22/04/2011	SEPULTURA 289	53
RONALDO A. DA SILVA	08/02/2011	SEPULTURA 209	53
ROSA MARIA TERCETTI	20/01/2011	SEPULTURA 191	53
SEVERINO CELESTINO DE SOUZA	30/11/2010	SEPULTURA 144	53
THIAGO MERLUZZI	06/04/2011	SEPULTURA 276	53



Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Avenida Brasil, 1.111 - Jd.Seminário

Tel.: 19 3399-5896 - e-mail: [servicos@sumare.sp.gov.br](mailto:servicos@sumare.sp.gov.br)

VALDIVANO PEREIRA BATISTA	15/09/2010	SEPULTURA 71	53
VICENTE SOARES NETO VAZ DE OLIVEIRA	28/11/2010	SEPULTURA 140	53
WESLEN FERREIRA RIBEIRO	13/02/2011	SEPULTURA 216	53
WILSON ELIAS DE SOUZA JUNIOR	22/04/2011	SEPULTURA 291	53
ZULMIRA ROSA DE BRITO	27/02/2011	SEPULTURA 237	53
ADELAIDE LAURA DOS SANTOS BARBEIRO	26/02/2011	SEPULTURA 234	53
ADEMILSON MESSIAS SANTANA	21/01/2011	SEPULTURA 192	53
ADEMIR BORGES DIAS	07/10/2010	SEPULTURA 94	53
AMABILE UBIAL	06/11/2010	SEPULTURA 115	53
ANTENOR FARIA	22/03/2011	SEPULTURA 263	53
ANTONIO CARLOS VIEIRA	20/03/2011	SEPULTURA 261	53
ANTONIO MARQUES DA SILVA	04/02/2011	SEPULTURA 241	53
ANTONIO PINTO RAMOS	18/12/2010	SEPULTURA 165	53
ANTONIO ROCHA DA SILVA	10/02/2011	SEPULTURA 214	53
APARECIDA RAMIRO DO CARMO	15/05/2011	SEPULTURA 316	53
APARECIDO CREPUSCULO DOS SANTOS	01/02/2011	SEPULTURA 200	53
AUGUSTO DOMINGOS	02/11/2010	SEPULTURA 109	53
BENEDITA ALVES FERMINO	04/03/2011	SEPULTURA 242	53
BENEDITO DA SILVA	17/08/2010	SEPULTURA 43	53
BERNADINA DA CRUZ SANTOS	27/02/2011	SEPULTURA 235	53
CARLOS A DA SILVA	22/08/2010	SEPULTURA 52	53
CARMERINDO R SILVA	07/02/2011	SEPULTURA 207	53
CELIA MARINA FERREIRA	13/05/2011	SEPULTURA 313	53
CICERO ORACIO DE MELO	24/11/2010	SEPULTURA 137	53
CLEUZA MARTINS DA SILVA	11/03/2011	SEPULTURA 249	53
CLUADIO DOS SANTOS	24/02/2011	SEPULTURA 232	53
DANIEL FHENRIQUE DA COSTA	01/04/2011	SEPULTURA 270	53
DAVI VICENTE DA SILVA	23/01/2011	SEPULTURA 195	53
DAVID PERAI BARROSO	28/01/2011	SEPULTURA 198	53
DENIS FERNANDO PAINA	30/04/2011	SEPULTURA 295	53
DESCONHECIDO	04/05/2011	SEPULTURA 300	53
DOMINGOS DA SILVA	22/02/2011	SEPULTURA 230	53
DORIVAL DE AQUINO	16/12/2010	SEPULTURA 162	53
EDGAR TAVARES DE LIMA	14/04/2011	SEPULTURA 283	53
EDITE DE SOUZA SANTOS	27/01/2011	SEPULTURA 197	53
EDNA DE PAULA DA SILVA	15/08/2010	SEPULTURA 39	53
EFIGENIA MARIA LIMA	10/03/2011	SEPULTURA 246	53
ELISETE OS SANTOS	18/05/2011	SEPULTURA 322	53
ELZITA FARIA PAULINO DO NASCIMENTO	11/12/2010	SEPULTURA 156	53
ESMERIA CONCEIÇÃO SIQUEIRA	21/11/2010	SEPULTURA 131	53
FERNANDES RODRIGUES DE FREITAS	25/11/2010	SEPULTURA 138	53
FLAUSINA F DO NASCIMENTO	27/02/2011	SEPULTURA 238	53



Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Avenida Brasil, 1.111 - Jd.Seminário  
Tel.: 19 3399-5896 - e-mail: [servicos@sumare.sp.gov.br](mailto:servicos@sumare.sp.gov.br)

FLORENTINO BATOSTA GONÇALVES	26/12/2010	SEPULTURA 171	53
GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	17/02/2011	SEPULTURA 222	53
GILBERTO FELIX	19/11/2010	SEPULTURA 129	53
GILVETE AQUINO MATOS	23/11/2010	SEPULTURA 134	53
ILTA MARIA DE JESUS FERREIRA	13/01/2011	SEPULTURA 186	53
IVO DOS SANTOS FERREIRA	18/05/2011	SEPULTURA 321	53
JOAO FRANCISCO TEIXEIRA	03/11/2010	SEPULTURA 111	53
JOAO MARIA DA CUNHA	03/05/2011	SEPULTURA 297	53
JORGE BATISTA	22/04/2011	SEPULTURA 290	53
JOSE BARBOSA DOS SANTOS	27/12/2010	SEPULTURA 170	53
JOSE GOMES DE SOUZA	02/05/2011	SEPULTURA 296	53
JOSE J SATURNINO SANTOS	11/03/2011	SEPULTURA 247	53
JOSE LUIZ RUA	13/10/2010	SEPULTURA 97	53
JOSE MARCOLINO	17/09/2010	SEPULTURA 73	53
JOSE RAIMUNDO VEIGA	26/10/2010	SEPULTURA 107	53
JOSUE LIMA DA HORA	22/03/2011	SEPULTURA 264	53
JURUBA DE OLIVEIRA	06/10/2010	SEPULTURA 92	53
LAZARO ALVES DA SILVA	16/05/2011	SEPULTURA 317	53
LUCAS TEIXEIRA DE CAMARGO	20/08/2010	SEPULTURA 48	53
LUIS CARLOS DAMATRICE	16/12/2010	SEPULTURA 161	53
LUIS CARLOS NATALI	13/02/2011	SEPULTURA 217	53
LUIZ AUGUSTO VAROLLO	02/04/2011	SEPULTURA 271	53
LUIZ CARLOS TIBURTINO DA SILVA	11/03/2011	SEPULTURA 250	53
LUIZ ROBERTO DE BRITO	03/05/2011	SEPULTURA 298	53
MARCELO R AGUIAR	08/05/2011	SEPULTURA 302	53
MARCOS F DA SILVA	08/04/2011	SEPULTURA 278	53
MARIA APARECIDA SALGADO	04/05/2011	SEPULTURA 299	53
MARIA F DE PAULO	03/04/2011	SEPULTURA 272	53
MARIA F SANTOS	13/04/2011	SEPULTURA 280	53
MARIA G MARTINS	13/02/2011	SEPULTURA 218	53
MARIA GOMES DA SILVA	20/03/2011	SEPULTURA 260	53
MARIA JOSE DA SILVA	20/12/2010	SEPULTURA 167	53
MARIA MARQUES DA SILVA	27/02/2011	SEPULTURA 236	53
MARIA NOGUEIRA DE M MORAES	03/03/2011	SEPULTURA 239	53
MARIA RITA Henrique	05/04/2011	SEPULTURA 274	53
MARIETA R DE MIRANDA	09/02/2011	SEPULTURA 211	53
MARTINHO JOSE DE SOUZA	08/01/2011	SEPULTURA 179	53
MIGUEL AVELINO DE ALMEIDA	25/01/2011	SEPULTURA 196	53
NATERCIA DA CONCEIÇÃO CAMARGO	22/10/2010	SEPULTURA 104	53
NIRALDO MARIANO DOS SANTOS	20/12/2010	SEPULTURA 166	53
NOELI S GONÇALVES DA SILVA	20/03/2011	SEPULTURA 259	53
OSVALDO DOS SANTOS	06/02/2011	SEPULTURA 206	53



**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
Avenida Brasil, 1.111 - Jd.Seminário  
Tel.: 19 3399-5896 - e-mail: [servicos@sumare.sp.gov.br](mailto:servicos@sumare.sp.gov.br)

OSVALDO FERREIRA DE JESUS	25/02/2011	SEPULTURA 233	53
OSVALDO LUCIO BIZERRA	15/03/2011	SEPULTURA 256	53
PAULO PEREIRA MACEDO	07/12/2010	SEPULTURA 152	53
PAULO RODRIGUES	10/02/2011	SEPULTURA 213	53
PEDRO PEDROSA DE ALMEIDA	17/12/2010	SEPULTURA 164	53
RAIMUNDO NONATO DAVI DE CASTRO	02/01/2011	SEPULTURA 175	53
RITA FERRARI DE AZEVEDO OLIVEIRA ZANNI	19/11/2010	SEPULTURA 128	53
RUBENS ANTONIO DA SILVA	26/02/2011	SEPULTURA 269	53
SANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	15/10/2010	SEPULTURA 98	53
SEBASTIAO F SOARES	08/05/2011	SEPULTURA 304	53
SEBASTIAO HIGINO DA SILVA	10/05/2011	SEPULTURA 308	53
SOLANGE ANTONIA FERNANDES DE LIMA	26/12/2010	SEPULTURA 169	53
SONIA DE ARAUJO	26/04/2011	SEPULTURA 294	53
SONIA FERNANDO OSAWA	17/08/2010	SEPULTURA 42	53
VALDECIR VANIR TIBERIO	11/03/2011	SEPULTURA 248	53
VALDERLEI LOPES BRAS	26/03/2011	SEPULTURA 268	53
ZENILDA OLIVEIRA NASCIMENTO	06/05/2011	SEPULTURA 301	53
ADILSON GERALDO CIMERO	06/08/2010	SEPULTURA 32	53
AEDIO LOURENÇO CAMPOS	06/10/2010	SEPULTURA 91	53
ALBERTINA M DE OLIVEIRA	07/09/2010	SEPULTURA 70	53
ANA PAULA SPLOCATI	18/08/2010	SEPULTURA 45	53
ANELCINO JOSE DE SOUZA	02/08/2010	SEPULTURA 28	53
BELINAURA RODRIGUES R DOS SANTOS	24/11/2010	SEPULTURA 136	53
CRISTIANA A DE FREITAS	04/10/2010	SEPULTURA 87	53
DANIEL FERREIRA DE MELO	24/11/2010	SEPULTURA 135	53
FRANCISCA DA SILVA DIAS	06/11/2010	SEPULTURA 113	53
HELIO MENDES DOS SANTOS	26/08/2010	SEPULTURA 57	53
JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	16/10/2010	SEPULTURA 100	53
JOSE CANTON	12/11/2010	SEPULTURA 123	53
JUCELINO A DE SOUZA	08/11/2010	SEPULTURA 119	53
LEONICE MENDES BARBOSA	16/11/2010	SEPULTURA 126	53
LUCIA B DOS SANTOS	04/08/2010	SEPULTURA 30	53
MANOEL GOMES DE LIMA	01/10/2010	SEPULTURA 85	53
MARIA FERNANDES FRANCISCO	13/10/2010	SEPULTURA 96	53
MARIA FREITAS DOS SANTOS	31/08/2010	SEPULTURA 65	53
MARIA TEREZA MARCOLINO	21/08/2010	SEPULTURA 49	53
MIGUEL JOSE DA SILVA	09/10/2010	SEPULTURA 120	53
NICOLAU FUNARI	05/10/2010	SEPULTURA 88	53
PEDRO BATISTA LIMA	18/08/2010	SEPULTURA 44	53
SEBASTIAO LUORENÇO DO VALE	05/05/2011	SEPULTURA 275	53
VALMIR J DOS SANTOS	09/08/2010	SEPULTURA 33	53



Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Avenida Brasil, 1.111 - Jd.Seminário

Tel.: 19 3399-5896 - e-mail: [servicos@sumare.sp.gov.br](mailto:servicos@sumare.sp.gov.br)

ZILDA MOREIRA MARCOLINO	31/08/2010	SEPULTURA 66	53
ANA RITA ABDOARF	21/11/2010	SEPULTURA 130	53
ANTONIO ED CAMPOS GUEDES	14/02/2011	SEPULTURA 220	53
ANTONIO JOSE FIRMINO	17/10/2010	SEPULTURA 101	53
ANTONIO P. DA SILVA	15/08/2010.	SEPULTURA 37	53
GUALDO CARDOSO DOS SANTOS	05/10/2010	SEPULTURA 90	53
IZABEL PIRES DA SILVA	11/08/2010	SEPULTURA 35	53
JOSE DE SOUZA	19/10/2010	SEPULTURA 103	53
JOSE PEREIRA DA SILVEIRA	24/08/2010	SEPULTURA 56	53
KATIA NARDIN ARANHA ROSA	29/10/2010	SEPULTURA 108	53
PEDRO PASCHOAL DOS SANTOS	16/10/2010	SEPULTURA 99	53
REGINALDO MONTEIRO	21/09/2010	SEPULTURA 77	53
VIVIANE DE ALMEIDA	04/10/2010	SEPULTURA 86	53
MARIA ZELIA APARECIDA ADAO	10/11/2010	SEPULTURA 121	53
PEDRA RODRIGUES DA SILVA	18/10/2010	SEPULTURA 102	53
JOSE ALMIR DE JESUS	08/11/2010	SEPULTURA 118	53
JOSE BENTO DA SILVA	13/11/2010	SEPULTURA 124	53
. ADRIANO PEREIRA ARRUDA	11/04/2011	SEPULTURA 279	53
ADILSON ALVES MOREIRA	14/04/2011	SEPULTURA 282	53
ANTONIO DO CARMO LOCATELI	12/11/2010	SEPULTURA 184	53
APARECIDA R DO PRADO	02/07/2010	SEPULTURA 04	53
ARSTIDES PINTO DOS SANTOS	12/12/2010	SEPULTURA 159	53
AUTA MARIA DA S. SERGIO	20/07/2010	SEPULTURA 19	53
CATARINA DE O BARBOSA	20/01/2011	SEPULTURA 190	53
DANIEL VICENTEDATA	30/07/2010	SEPULTURA 26	53
ELINICE BARBOSA FELICIANO	30/06/2010	SEPULTURA 02	53
ERMANUEL AUGUSTO DE CASTRO	11/07/2010	SEPULTURA 10	53
ESTELITA JOANA DO SANTOS	12/12/2010	SEPULTURA 158	53
FRANCISCO R DE OLIVEIRA	06/12/2010	SEPULTURA 150	53
FRANCISCO VILAERCIO DOS SANTOS	27/09/2010	SEPULTURA 81	53
GONÇALO PINTO DE MORAES	29/09/2010	SEPULTURA 84	53
ILMAR CARLOS MACHADO	04/09/2010	SEPULTURA 69	53
IZOLINA FRANCISCA SANTOS	16/08/2010	SEPULTURA 41	53
JAIME F. CABRAL	11/07/2010	SEPULTURA 09	53
JOAO GOMES PEREIRA	11/12/2010	SEPULTURA 157	53
JOSE GERALDO CLEMENTE	03/03/2010	SEPULTURA 05	53
JOSE MIRANDA DOS SANTOS	30/07/2010	SEPULTURA 25	53
JUDITE VASCONCELLOS SANTOS	12/05/2011	SEPULTURA 312	53
JUVELINA ARANDELA DE SOUZA	17/05/2011	SEPULTURA 320	53
LEONOR LARGUEZA PINHA	09/01/2011	SEPULTURA 180	53
MANOEL AGOSTINHO DA SILVA	14/01/2011	SEPULTURA 189	53
MANOEL DOS REIS	07/07/2010	SEPULTURA 07	53



**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
 Avenida Brasil, 1.111 - Jd.Seminário  
 Tel.: 19 3399-5896 - e-mail: [servicos@sumare.sp.gov.br](mailto:servicos@sumare.sp.gov.br)

MARCOS ANTONIO DA SILVA	05/02/2011	SEPULTURA 205	53
MARIA APRECIDA MOURA	26/04/2011	SEPULTURA 293	53
MARIA CLEUZA COELHO	05/12/2010	SEPULTURA 149	53
MARIA JOANA DA SILVA	23/07/2010	SEPULTURA 21	53
MARIA MADALENA SILVA SANTOS	15/07/2010	SEPULTURA 13	53
MARIA OTLIA DA CONCEIÇÃO	28/07/2010	SEPULTURA 24	53
MARIA SALETE DA SILVA	12/05/2011	SEPULTURA 311	53
MAURO DE CARVALHO	10/05/2011	SEPULTURA 307	53
NAIR TEREZINHA SOUZA DA SILVA	11/10/2010	SEPULTURA 95	53
NILDA ALVES BARBOSA	28/08/2010	SEPULTURA 62	53
ORLANDO DOS SANTOS	17/09/2010	SEPULTURA 74	53
PALMIRA RAIMUNDA BUENO	06/07/2010	SEPULTURA 06	53
SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	02/02/2011	SEPULTURA 201	53
SEVERINO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	16/05/2011	SEPULTURA 318	53
SUELI DE MORAIS BARROS OLIVEIRA	14/01/2011	SEPULTURA 187	53
ULISSES AMARO DA SILVA	06/11/2010	SEPULTURA 116	53
URANI LOPES	21/07/2010	SEPULTURA 20	53
VALSMIR JOSE DE OLIVEIRA	10/01/2011	SEPULTURA 183	53
FERNANDO LUIZ DE PAULA	10/07/2010	SEPULTURA 08	53

O não comparecimento dos interessados no prazo e no local acima assinalado implicará no imediato depósito dos respectivos restos mortais nos Ossários do Tipo “Comum Coletivo” do Cemitério Municipal da Saudade, nos estritos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 1703/85 e de sua regulamentação.

Assim, para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital na forma da lei para todos os fins de direito.

Sumaré, 26 de Fevereiro de 2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Aparecido Fernandes da Silva**

SUPERINTENDENTE ADIMINISTRATIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Kleber de Oliveira**

